



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 1.486/98**

**DATA: 27/08/98**

**SÚMULA:** Autoriza doação de lote urbano a Associação de Moradores do Bairro Industrial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação do lote n.º 07 da quadra do Loteamento denominado Conjunto Habitacional da Cohapar com área de 3.896,39m<sup>2</sup> à Associação de Moradores do Bairro Industrial, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, destinado a construção de um ambiente para encontros e reuniões da comunidade e uma quadra de esportes.

**Parágrafo Único** – O imóvel referido no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais), de conformidade com o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pela Portaria n.º 046/98 de 07 de julho de 1.998.

**Art. 2º** - Não obedecida a destinação do imóvel objeto da doação até o ano 2000, implicará na retrocessão do imóvel e suas benfeitorias ao doador.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.998.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se;

  
**HÉLIO DE CARLI**  
**Chefe de Gabinete**